



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 004/99

Data: 11 de março de 1999.

Súmula: Abre crédito especial para nova atividade, discriminada por seus elementos de despesa.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento municipal, crédito especial para atender uma nova atividade discriminada por seus elementos de despesa a seguir:

03 - Secretaria Municipal de Administração
03 01 - Secretaria Municipal de Administração
3 000 - Despesas Correntes
31 00 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas Despesas de Custeio
3191 2.022 - Sentenças Judiciais - R\$ 36.500,02

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente
04 - Agricultura
18 - Promoção e Extensão Rural
111 - Extensão Rural
1.030 - Assentamentos Rurais - R\$ 36.500,02

Artigo 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 11 de março de 1999.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal